PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DA COMARCA DE RIO DO SUL

Processo SEI n. 0078713-42.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 4
4. INDICADORES PRINCIPAIS 5
5. PONTOS DE ATENÇÃO 7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 7
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 8
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 8

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correicional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade virtual, a equipe técnica examina dados estatísticos oficiais, informações prestadas pela unidade e registros dos sistemas judiciais, sem interrupção dos trabalhos forenses. A análise busca compreender o funcionamento dos serviços, identificar oportunidades de aprimoramento e orientar medidas voltadas à regularidade dos fluxos e à qualidade da prestação jurisdicional.

Nesse contexto, a Portaria CGJ n. 104/2026 instaurou inspeção ordinária virtual no Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Rio do Sul, com início em 9 de junho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de preparação, diagnóstico e análise, decidiu-se, em 10 de setembro de 2026, pelo pronto encerramento da inspeção e pelo arquivamento do procedimento, com recomendações destinadas à manutenção dos resultados e ao aperfeiçoamento de pontos específicos.

Este extrato público apresenta a síntese do trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Rio do Sul, entrância especial
Instauração	Portaria CGJ n. 104/2026, de 21 de maio de 2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária virtual, iniciada em 9 de junho de 2026, com prazo estimado de 90 dias
Competência	Ações cíveis de menor complexidade, infrações penais de menor potencial ofensivo e cumprimento de cartas de ordem e precatórias no âmbito da competência, nos termos do art. 416 da Resolução TJ n. 35/2025
Magistrado titular	Geomir Roland Paul, desde 6 de abril de 2011
Chefia de cartório	Liliana Aparecida Heusser
Força de trabalho	1 magistrado e equipe de 15 integrantes (10 servidores e 5 estagiários); cartório híbrido e gabinete presencial
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri, Núcleo do Foro Judicial

CAMPO	INFORMAÇÃO
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner (Coordenador do Núcleo), Priscila Parma e Catia Lucila Ricordi Crestani (assessoras responsáveis pelo relatório) e demais integrantes designados na Portaria
Atendimento ao público	Central de Atendimento Eletrônico; não foram registrados atendimentos relacionados à unidade no período informado na Portaria
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional SEI n. 0078713-42.2026.8.24.0710: questionário de inspeção, Relatório de Primeira Verificação, Lista de Dados Estatísticos, parecer e decisão.

A leitura dos resultados exige duas chaves de contexto. A primeira é a competência cumulativa da unidade nos Juizados Especiais Cível e Criminal, com acervo numeroso e matérias distintas. A segunda é a atualização dos indicadores durante a inspeção: em 3 de setembro de 2026, o acervo havia diminuído em 1.607 processos no recorte de doze meses; havia 238 processos conclusos, somente 2 há mais de 120 dias, tempo médio de conclusão de 33 dias, IAD de 125,3% e taxa de congestionamento líquida de 37,6%. Não foram identificados processos sem movimentação em cartório há mais de 120 dias.

Unidade com redução do acervo, IAD acima do referencial, taxa de congestionamento inferior à cláusula de barreira e gestão regular dos processos conclusos.
A inspeção foi encerrada com recomendações e arquivamento.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados estatísticos dos painéis institucionais de BI e do eproc; questionário e informações prestadas pela unidade; verificações eletrônicas realizadas pela equipe correicional; amostragem de processos; e consultas aos sistemas auxiliares. Os indicadores foram inicialmente apurados em junho de 2026 e atualizados em 3 de setembro de 2026.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025, os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário e os recortes aplicáveis à competência criminal. O procedimento compreendeu etapa preparatória, Primeira Verificação, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
21/5/2026	Publicação da Portaria CGJ n. 104/2026.
26/5/2026	Despacho preliminar e requisição do questionário de inspeção.
8/6/2026	Preenchimento do questionário pela unidade.

DATA	ATO
9/6/2026	Início da inspeção ordinária virtual.
11 a 25/6/2026	Extração inicial dos dados estatísticos e verificações nos sistemas institucionais.
10/9/2026	Assinatura do Relatório de Primeira Verificação e emissão do parecer.
10/9/2026	Decisão pelo pronto encerramento da inspeção, publicação do extrato e arquivamento.

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional SEI n. 0078713-42.2026.8.24.0710.

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade, com a data ou o período de apuração indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) mostra se a unidade consegue baixar volume de processos igual ou superior ao que entra; a taxa de congestionamento líquida representa a parcela do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% a cláusula de barreira considerada; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorção da demanda corrente.

4.029 PROCESSOS NO ACERVO	**3.673** EM MOVIMENTO	**356** SUSPENSOS	**1.607** REDUÇÃO DO ACERVO EM 12 MESES
238 CONCLUSOS EM GABINETE	**2** CONCLUSOS HÁ MAIS DE 120 DIAS	**33** DIAS - TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO	**0** SEM MOVIMENTAÇÃO EM CARTÓRIO HÁ MAIS DE 120 DIAS
21.971 ATOS JUDICIAIS EM 12 MESES	**125,3%** IAD (REF. 100%)	**37,6%** TCL (BARREIRA 52%)	**121,5%** JULGADOS / CASOS NOVOS

Painéis de BI "TJSC - 1º Grau", extração de 3 de setembro de 2026. Dados de acervo, fluxo e produtividade: período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026. Dados de processos conclusos: posição de 2 de setembro de 2026. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	6.379	4.380,25	145,63%
Decisões	6.012	6.867	87,55%
Despachos	9.580	5.920	161,84%
Audiências realizadas	2.345	1.489	157,49%

Painel "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade", período de apuração de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 3 de setembro de 2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

No período de doze meses, a unidade registrou 21.971 atos judiciais. A produção ficou acima da média do módulo em sentenças, despachos e audiências realizadas, e abaixo da média em decisões. Foram proferidas 6.379 sentenças, 6.012 decisões e 9.580 despachos, além de 2.345 audiências realizadas. O tempo médio geral de conclusão foi de 33 dias, com somente 2 processos conclusos há mais de 120 dias.

A produção superou a média do módulo em sentenças, despachos e audiências realizadas. O tempo médio geral de conclusão foi de 33 dias, com somente 2 processos conclusos há mais de 120 dias.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	5.636
Entradas - casos novos	5.252
Outras entradas	742
Baixados definitivamente	6.755
Outras saídas	717
Acervo geral ao final do período	4.029

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de apuração de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 3 de setembro de 2026.

O acervo geral passou de 5.636 para 4.029 processos, redução de 1.607 feitos no período. Houve 5.252 casos novos, 742 outras entradas, 6.755 baixas definitivas e 717 outras saídas. Na posição atualizada, havia 3.673 processos em movimento e 356 suspensos. O percentual de julgados pela entrada de casos novos alcançou 121,5%, resultado compatível com a redução do estoque.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1 - JE	META 2 - 1G	META 2 - JE	META 6 - JE
2026 (parcial)	132,79%	125,00%	104,68%	126,83%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 3 de setembro de 2026. Percentuais relativos ao Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Rio do Sul.

Em 2026, na posição de 3 de setembro, a unidade apresentava 132,79% na Meta 1 dos Juizados Especiais, 125% na Meta 2 do primeiro grau, 104,68% na Meta 2 dos Juizados Especiais e 126,83% na Meta 6 dos Juizados Especiais. A unidade foi orientada a acompanhar continuamente as Metas Nacionais e a manter a regularidade dos cadastros processuais, pois o painel também exibia indicadores de metas incompatíveis com sua competência.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O primeiro eixo de atenção envolve a preservação do desempenho do gabinete. Embora houvesse somente 2 processos conclusos há mais de 120 dias e o tempo médio geral fosse de 33 dias, recomendou-se manter a tramitação adequada, revisar os processos antigos e priorizar os conclusos, com rotina específica para casos simples movimentados por despacho.

O segundo eixo refere-se à gestão do acervo e dos registros. Recomendaram-se a revisão dos processos suspensos, a não utilização de evento de suspensão em cartas precatórias, a cobrança dos mandados pendentes há mais de 30 dias e a continuidade do acompanhamento das Metas Nacionais, do IAD e da taxa de congestionamento.

Também foram recomendadas providências sobre perfis de acesso de estagiários; registros ativos no Renajud em processos baixados; dados de bens apreendidos no SNGB; alertas do BNMP 3.0; classes, competências e assuntos processuais; tarjas de tutela; enquadramento de dados criminais; e controle das apresentações em juízo no SIAPE.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta práticas que merecem ser mantidas. Na unidade, destacaram-se a redução do acervo, o tratamento dos processos conclusos, a priorização dos processos antigos e o uso das ferramentas de gestão do eproc.

GESTÃO DO ACERVO E DOS PROCESSOS CONCLUSOS

O acervo diminuiu em 1.607 processos no período. Na atualização, havia somente 2 processos conclusos há mais de 120 dias, tempo médio geral de 33 dias e nenhum processo parado em cartório nessa faixa temporal.

AUTOMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO

A unidade utiliza modelos padronizados, automações, ações preferenciais e localizadores no eproc, além de manter rotinas de priorização dos processos antigos e de arquivamento.

Registrou-se o reconhecimento do desempenho do magistrado e da equipe. A redução do acervo em 1.607 processos, o IAD de 125,3%, a taxa de congestionamento líquida de 37,6%, a existência de somente 2 processos conclusos há mais de 120 dias e a ausência de feitos parados em cartório nessa faixa temporal evidenciam organização e regularidade na prestação jurisdicional.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados apurados, determinou-se o pronto encerramento da inspeção ordinária virtual e o arquivamento do procedimento, com recomendações destinadas à manutenção dos resultados e ao aperfeiçoamento da gestão.

As recomendações abrangem tramitação dos processos; julgados em relação aos casos novos; revisão dos suspensos e das cartas precatórias; processos antigos e conclusos; Metas Nacionais; IAD e taxa de congestionamento; cobrança de mandados; perfis de acesso; Renajud, SNGB e BNMP 3.0; cadastros processuais; dados criminais; e controle das apresentações em juízo.

A Corregedoria-Geral da Justiça colocou-se à disposição da unidade, por meio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau (Nucap/CGJ), para atuação colaborativa. A decisão determinou a comunicação do magistrado e da Chefia de Cartório, a publicação deste extrato e, cumpridas as providências, o arquivamento dos autos.

INSPEÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL ENCERRADA, COM RECOMENDAÇÕES, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial